



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Lei nº 4.763, de 12 de junho de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a ajustar parceria com a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócio de Santo Cristo (ACISA).

Adair Philippsen, Prefeito do Município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ajustar parceria, mediante termo de fomento, com a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócio de Santo Cristo (ACISA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.505.706/0001-56, conforme detalhado no termo de convênio, primeiro termo aditivo e plano de trabalho, em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para a execução do termo de fomento, o Executivo Municipal repassará auxílio financeiro no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócio de Santo Cristo (ACISA), que participará com idêntico valor para a execução do objeto da parceria.

Art. 3º Aos casos omissos desta Lei aplica-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 50/2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 69º Ano da Emancipação, 12 de junho de 2024.

Adair Philippsen,
Prefeito.

SANTO CRISTO
TEMPO DE CRESCER

Mais



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Registre-se e publique-se.

Loreci Anastácia Finger Riewe,

Vice-prefeita.

PUBLICADO NO MURAL

Em 12/06/2024

Cristiane R.

SANTO CRISTO
TEMPO DE CRESCER
Mais

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



GAB PREFEITO SUBSIDIO RGP...

ADAIR PHILIPPSSEN

CPF: ***.674.5*-** (IP 187.109.226.69)

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



Este documento foi gerado eletronicamente no dia 12/06/2024, pelo usuário ADAIR PHILIPPSSEN às 15:52:30, conforme o horário de Brasília.

Documento disponível em:

<https://gedapi.abase.com.br/Ged/docPublico?RowGuid=08778a42-6fab-4f0d-a45e-59eaeca9b0bd>.

Utilize o código para verificar se este documento é válido no link:

<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos>

Código para verificação: 08778a42 6fab